



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.612 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.168, DE 11/07/90, A QUAL AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR - À FAZENDA DO ESTADO, IMÓVEL NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DA EEPG DA VILA AMORIM



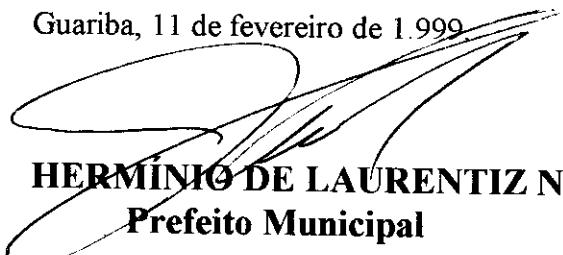
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 1.999, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

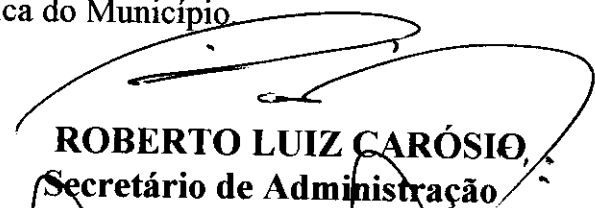
Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.168, de 11 de julho de 1.990, a qual autoriza o Executivo a alienar - à Fazenda do Estado de São Paulo, bem imóvel sem benfeitorias, situado neste Município de Guariba, na Rua dos Grieco, necessário à construção e instalação da EEPG da Vila Amorim.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

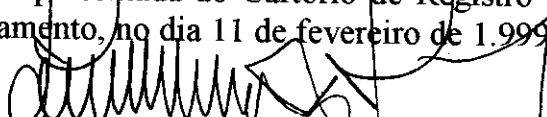
Guariba, 11 de fevereiro de 1.999


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 11 de fevereiro de 1.999.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino